



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2016

DECRETO Nº 781 , DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais faz saber que, neste ato, resolve e

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, disciplinado pela Lei nº 524/2015 um crédito adicional suplementar na importância de R\$237.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				237.000,00
02	04	02	ESTRADAS DE RODAGENS	
	106	15.782.0260.2037.0000	Manut. Atividades do Depto.de Estradas de Rodagem	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	AGRICULTURA	
	126	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	54.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	09	MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
	201	12.306.0142.2017.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Infantil	63.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	10	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
	202	12.306.0142.2023.0000	Manut. Atividade Merenda Escolar Fundamental	80.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2016

DECRETO Nº 781 , DE 14 DE JANEIRO DE 2016

02	05	01	AGRICULTURA				
	121		20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura		-50.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	154		13.392.0170.2016.0000	Manut. Atividades Depart. Educação e Cultura		-137.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER				
	256		27.811.0272.2026.0000	Manut. Atividades do Depto. Educação Física e Desportos		-50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Anulação (-)

-237.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 14 de janeiro de 2016

Fabrcio Donizetti Vanzelli
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretária e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Vareda
Secretária Municipal em Exercício
